LEILÃO

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIO

QUARTA, 11/11/2026, às 11h
www.joaoemilio.com.br

PARA A COMPRA EM LEILÕES OS INTERESSADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL

■ **VISITAÇÃO:** A visitação ocorrerá no dia 10/11/26, nos locais indicados, com agendamento prévio através do email andre.macedo@ini.fiocruz.br

RELAÇÃO DE LOTES – ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO/RESUMO
01	**Lote 01** – Sucata de Equipamentos e Mobiliários composto de: Apoios de pés, condicionadores de ar, armários, balança, banho seco, cabine/ capela, cadeiras, camas elétricas, camas hospitalares, câmaras de vacina, datas show, ecógrafo, equipamentos Indrell, estufa, fragmentadora, freezers Indrell, freezer ultra baixa temperatura, gaveteiro, longarinas, maca, mesas, mesa de refeição, microondas, microscópio, nobreaks, parafusadeira, quadro, quadros brancos, refrigeradores, seladora, telefones, termociclador, televisores e ventiladores de parede, etc. DIVERSOS TIPOS, USADOS, INSERVÍVEIS, SUCATEADOS. **VISITA e RETIRADA**: Av. Brasil, 4365 – Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ
02	**Lote 02** – Sucata de Equipamentos e Mobiliário composto de: Agitadores, analisador, apoios de pés, armários, armário de ferro, armários porta de vidro, arquivos, aspirador, autoclaves, balanças digitais, bisturi elétrico, cadeiras, cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, camas elétricas, camas hospitalares, carrinhos de medicamento, carrinho de parada, carrinhos de refeição, centrifugas, cronômetros, dermlite pro, desfibrilador, ecografo, estabilizadores, estantes de ferro, estufa, fanen, freezers, freezer biotecno, gaveteiros, guardas volumes, indrell, intercomunicadores, labinfarma, longarinas, mesas, mesas de refeições, microondas, monitores multipârametros, nicho, pipetador, refrigeradores, seladoras, ventilador de parede, ventiladores de transporte, etc, DIVERSOS TIPOS, USADOS, INSERVÍVEIS, SUCATEADOS. **VISITA e RETIRADA**: Rua Sen. Arolde de Oliveira, 267 - São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ

EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio de EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS – IPEC, sito a Av. BRASIL, 4365 - Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, representada pelo Presidente da Comissão, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, que no dia 11/11/2026 às 11h, através de leilão online realizado pelo Leiloeiro Público João Emilio de Oliveira Filho, devidamente inscrito na JUCERJA e credenciado perante a FIOCRUZ, procederá licitação na modalidade de Leilão Público do tipo maior lance, recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados através do site www.ioaoemilio.com.br. A licitação se processará nos termos deste Edital, seus anexos e informações constantes do referido site.

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

DIA: 11/11/2026 HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília-DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: www.ioaoemilio.com.br.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital do Leilão estará disponível para retirada no site www.joaoemilio.com.br - acima citado, na forma ali prevista.

1. OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a Administração pública, é composto de 02 (dois) lotes com os seguintes grupos de materiais: Médico/Hospitalar/Laboratorial e Mobiliário, todos usados, inservíveis e/ou sucatas e de propriedade da FIOCRUZ, conforme especificações constantes do Anexo I, que serão leiloados no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, sem garantias e sem teste, separados em lotes discriminados e avaliados.

1.2. Não será de responsabilidade do leiloeiro ou da FIOCRUZ quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente leilão será regido pelas normas pertinentes à matéria, em especial a Lei nº 14.133/21, Decreto no 21.981, de 19/10/1932, Decreto no 22.427, de 01/02/1933, Decreto no 9.373/2018, DREI Nº 52/2022.

3. DA VISITAÇÃO PARA NSPEÇÃO VISUAL

3.1.1. A vistoria prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão.

3.1.2. Os lotes serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem teste e sem garantia e estarão em exposição, disponíveis para inspeção.

3.1.2.1. A dispensa da visitação pelo licitante interessado implicará no entendimento de que conhece os bens, sua condição de conservação e de armazenagem, inclusive dimensionando todas as necessidades e dificuldades para retirada e transporte, que correrão por sua conta e responsabilidade. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram.

3.1.3. A visitação ocorrerá no dia 10/11/26, nos bairros de Manguinhos e São Cristóvão com agendamento prévio através do email *andre.macedo@ini.fiocruz.br*.

3.1.4. O agendamento da visita deverá ocorrer até 01 (um) dia útil que anteceder à data fixada para abertura da licitação, com o acompanhamento de representante indicado pela Administração. Deverá ser emitido Atestado de Visita, conforme Anexo II deste edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. O Edital poderá ser obtido no site oficial www.joaoemilio.com.br - onde os leilões são realizados e na sede do leiloeiro, na Estrada dos Bandeirantes 10.639 — Recreio, Rio de Janeiro/RJ, auditório do leiloeiro - de onde são transmitidos os leilões ao vivo pela Internet.

4.1.1. O leilão será realizado no site www.joaoemilio.com.br e poderão participar dos leiloes online, pessoas fisicas ou jurídicas devidamente habilitadas para uso do site do leiloeiro.

4.1.1.1. O site www.joaoemilio.com.br admite o oferecimento de lances online, sem custo para o usuário ofertar lances .

4.1.1.2. O interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio no site, anexando em local próprio cópia dos documentos:

a) Se pessoa física carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

b) Se pessoa jurídica contrato social, CNPJ, carteira de identidade e CPF do representante além de firmar o aceite das condições de uso do site e condições do leilão. Após esse cadastro os interessados terão seu login e senha liberados para uso no site e lances no leilão.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os interessados:

4.2.1. Que estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito federal.

4.2.2. Que tiverem sido inadimplentes em obrigações assumidas em leilões anteriores.

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei no 8.666, de 1993. 4.2.4.

4.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação.

4.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2.6. Que estejam sob falência ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

4.2.7. Menores de 18 (dezoito) anos.

5. DO CADASTRO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

5.1. Os interessados em participar do presente leilão deverão cadastrar-se através do site www.joaoemilio.com.br, devendo aceitar os termos de sua utilização, bem como habilitar-se a efetuar lances, através da aceitação dos termos e condições deste leilão.

5.1.1. A senha será pessoal e intransferível, para utilização somente no site do leiloeiro, ficando o usuário inteiramente responsável por todo e qualquer lance ou arrematação realizado com sua senha, se comprometendo a zelar pela mesma sem divulgá-la a terceiros.

5.2. O cadastro é único, gratuito e obrigatório aos interessados na participação do presente leilão, inclusive para efetuar lances online.

5.2.1. O usuário obriga-se a garantir a veracidade das informações, autorizando desde já o leiloeiro a pesquisar e confirmar o conteúdo das informações.

5.3. Quaisquer informações referentes ao cadastro e/ou senha será necessário entrar em contato com o leiloeiro.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site e as condições deste Edital e características dos bens vendidos.

6.2. Ao sinalizar o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visitação examinou o bem e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria técnica de sua confiança e obriga-se a acatar de forma definitiva as condições de aquisição impressa no catalogo, lidas e anunciadas no leilão e pulicadas no site www.joaoemilio.com.br.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Todos os interessados, antes de efetuarem seus lances, devem ler atentamente todos os itens do Edital/Condições de Leilão, vistoriar os bens no local de visitação e sanar quaisquer dúvidas que porventura tenham com a equipe do Leiloeiro.

7.2. No dia e horário marcados para a sessão do leilão, o usuário poderá dar seus lances de acordo com o incremento de cada lote, ficando atento ao cronômetro, uma vez encerrado o lote não haverá como efetuar novos lances.

8. DO JULGAMENTO, ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de maior lance por lote.

8.2. Encerrada a etapa de lances, será considerada vencedora a proposta que atendeu a todos os requisitos deste edital e que apresentou o maior lance por lote, acima do valor de avaliação.

8.3. O resultado será registrado em nome do arrematante, onde constará o produto vendido e valor, bem como a correspondente identificação do arrematante e estará disponível no site do leiloeiro.

8.4. O valor do lance ofertado será fixo e irreajustável, correspondente exclusivamente ao valor proposto para o arremate do lote, não estando incluso neste valor ofertado, a comissão do leiloeiro, impostos, taxas ou qualquer despesa necessária a retirada final dos lotes.

8.5. No ato da arrematação o comprador fará o pagamento diretamente ao leiloeiro em real, em cheque nominal ao leiloeiro, deposito em conta ou transferência bancaria. O deposito deverá ser realizado no 1º dia útil após o leilão até as 16h, em conta exclusivamente do leiloeiro.

8.5.1. Sobre o valor de todo lote arrematado será cobrado 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro e as taxas devidas.

8.5.2. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido no edital a venda será cancelada e o login bloqueado para compras, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.5.3. O Leiloeiro deverá recolher à IPEC , até o dia 18/11/26, o produto da arrematação do Leilão realizado, em conta única da União através da emissão de Guia de Recolhimento da União (Unidade Gestora: 254445, Gestão: 25201, Cód. Recolhimento: 28868-3, Número Referência:

25386000235202188), acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação, publicações e demais documentos previstos em Lei.

8.5.4. A IPEC terá o prazo de até 05 dias para comprovar o depósito em conta do valor total do lance repassado pelo Leiloeiro bem como liberar os documentos finais de transferência dos bens móveis arrematados. Neste caso, será de competência do Leiloeiro o repasse de tais documentos ao arrematante bem como a liberação dos bens móveis.

9. DA RETIRADA

9.1. A retirada dos materiais arrematados deverá ser agendada junto ao Serviço de Patrimonial do IPEC.

9.1.1. Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes do lote.

9.2. Uma vez confirmada a prestação de contas, o arrematante terá até 05 (cinco) dias para retirada do material, após comunicação expressa da IPEC , podendo esse prazo ser prorrogado pela Fiocruz, mediante solicitação formal e justificada a serem apresentadas pelo arrematante.

9.3. As despesas para a retirada dos bens correrão por conta exclusiva do arrematante, que deverá cumprir todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho e ambientais.

9.4. No caso da não retirada dos bens no prazo indicado no subitem 9.2, a IPEC /FIOCRUZ poderá aplicar multa diária de 0,3% (até o máximo de 10%) ao vencedor do leilão, com base no valor final do lote adquirido no certame.

9.4.1. Ultrapassando todos os prazos de retirada dos bens, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os bens/lotes arrematados e não retirados, bem como sobre o valor pago, podendo a Fiocruz, pelo abandono, dar aos lotes não retirados o destino que lhe convier.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Caso não haja comprovação de pagamento no dia e horário estipulados, o arrematante incorrerá nas penalidades previstas em lei e no edital de leilão, além de multa de 10% sobre o valor da arrematação e encaminhamento aos órgãos de proteção ao crédito, Banco Central e ajuizamento de processo judicial.

10.2. Estará sujeito às sanções e penalidade previstas na Lei no 14.133/22 e suas alterações, todo licitante que participar do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2 - Multa de 08% (oito por cento) sobre o valor leiloado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por período de até 2 (dois) anos;

10.2.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sub-condição anterior.

11. DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos através do email faleconosco@joaoemilio.com.br.

11.2. Observada a Lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar impugnação ao Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data do leilão, através do email faleconosco@joaoemilio.com.br. A Administração Publica responderá às impugnações no prazo legal.

11.3. Para efeito do disposto na Lei Nº 14.133/21, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

11.4. Interposto, a impugnação ao Edital será comunicada aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do leilão: www.joaoemilio.com.br, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12. DOS ANEXOS

12.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Lista com descrição dos lotes. Atestado de Visita e Atestado de Retirada dos Bens.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal. Rio de janeiro, 01 de junho de 2021.

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES E BENS

VALOR INICIAL DO LOTE 01 R$3.500,00
Lote 01 – Sucata de Equipamentos e Mobiliários composto de: Apoios de pés, condicionadores de ar, armários, balança, banho seco, cabine/ capela, cadeiras, camas elétricas, camas hospitalares, câmaras de vacina, datas show, ecógrafo, equipamentos Indrell, estufa, fragmentadora, freezers Indrell, freezer ultra baixa temperatura, gaveteiro, longarinas, maca, mesas, mesa de refeição, microondas, microscópio, nobreaks, parafusadeira, quadro, quadros brancos, refrigeradores, seladora, telefones, termociclador, televisores e ventiladores de parede, etc. DIVERSOS TIPOS, USADOS, INSERVÍVEIS, SUCATEADOS.
VALOR INICIAL DO LOTE 02 R$4.500,00
Lote 02 – Sucata de Equipamentos e Mobiliário composto de: Agitadores, analisador, apoios de pés, armários, armário de ferro, armários porta de vidro, arquivos, aspirador, autoclaves, balanças digitais, bisturi elétrico, cadeiras, cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, camas elétricas, camas hospitalares, carrinhos de medicamento, carrinho de parada, carrinhos de refeição, centrifugas, cronômetros, dermlite pro, desfibrilador, ecografo, estabilizadores, estantes de ferro, estufa, fanen, freezers, freezer biotecno, gaveteiros, guardas volumes, indrell, intercomunicadores, labinfarma, longarinas, mesas, mesas de refeições, microondas, monitores multipârametros, nicho, pipetador, refrigeradores, seladoras, ventilador de parede, ventiladores de transporte, etc, DIVERSOS TIPOS, USADOS, INSERVÍVEIS, SUCATEADOS.

Obs:

I- Diversos tipos de bens, no estado de conservação em que se encontram;

2. Bens móveis de uso frequente e pesado, podendo apresentar riscos, falta de peças ou de partes, quebrados ou amassados e defeitos em geral — o arrematante deverá avaliar todas estas questões para decisão de compra durante a visitação. As fotos são meramente ilustrativas.

3. A listagem dos itens do lote será disponibilizada em forma de catálogo no site responsável pela operacionalização do leilão.

ANEXO II - ATESTADO DE VISITA

Declaramos para fins de participação no Leilão nº 01/2026 da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz que a licitante _____ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº_____, instalada no endereço: _____ na cidade de _____, representada legalmente pelo profissional _____, documento de identidade nº _____, compareceu nesta data ao _____ e tomou conhecimento, em visita técnica, do objeto deste leilão.

Local e Data

(Assinatura, matrícula e identificação do Servidor da Fiocruz)

OBS. : A visita deverá ser agendada através do email andre.macedo@ini.fiocruz.br, sendo realizada nos dias úteis de 25/08/26 a 08/09/2026, no endereço indicado

ANEXO III - Atestado de Retirada dos Bens

Declaramos para os devidos fins e com base no Leilão nº 01/2026 da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz que a licitante _____ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, representada legalmente pelo profissional _____, documento de identidade nº _____, arrematante do (s) lote (s) _____ compareceu nesta data ao _____ e retirou os bens anematados no leilão em epígrafe.

Local e Data

(Assinatura e identificação do representante técnico e legal da licitante)

AS CONDIÇÕES DO EDITAL FIOCRUZ PREVALECERÃO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, ÀS CONDIÇÕES GERAIS A SEGUIR:

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO

Este Edital poderá ser obtido no site www.joaoemilio.com.brr, onde os leilões serão realizados e nas unidades onde se encontram os lotes para visitas e retirada – onde estará afixado no local de costume. O leilão será realizado no site www.joaoemilio.com.br, no dia **11/11/2026,** com início às **11:00h.**

Poderão participar dos leilões presenciais e online pessoas físicas ou jurídicas que 1 – não estejam impedidas de participar deste leilão, 2 – não estejam em processo de falência, insolvência. 3 – não estejam em processo de dissolução ou liquidação, 4 – não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a União ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, especialmente com o COMITENTE VENDEDOR por qualquer razão, 5 – que sejam estrangeiras que não funcionem no país. Todos os participantes deverão apresentar, se pessoa física: cópias de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante da pessoa jurídica. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas no auditório dos leilões, antes dos leilões ou remetidas ao escritório do leiloeiro, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-116, A/C CADASTRAMENTO ou para o email faleconosco@joaoemilio.com.br, com 48h de antecedência, para habilitação de lances online.

O site oficial www.joaoemilio.com.br admite o oferecimento de lance on-line. Não há nenhum custo para o usuário ofertar lances no "site" do Leiloeiro. Para lances através do site www.joaoemilio.com.br, o interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio no site, anexando em local próprio cópia dos documentos: a) Se pessoa física carteira de identidade, CPF e comprovante de residência; b) Se pessoa jurídica contrato social, CNPJ, carteira de identidade e CPF do representante legal, além de firmar o aceite das condições de uso do site e das condições do leilão. Após esse cadastro os interessados terão seu login e senha liberados para uso do site e lances no presente leilão.

COMUNICAÇÃO COM USUÁRIO:

A comunicação é realizada através de e-mails (*notificações, avisos, comunicados, informação de arremate ou lotes em condicional, resgate de senha, etc*). A fim de que essa comunicação se realize é necessário que o domínio joaoemilio.com.br esteja adicionado à lista de endereços confiáveis, se o seu computador e provedor de e-mail possuir filtro anti-spam. Verifique os procedimentos com seu provedor de e-mail.

INFORMAÇÕES:

1 - O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando o COMITENTE VENDEDOR de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Os elementos, esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto ao leiloeiro através do email faleconosco@joaoemilio.com.br.

2 - A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, sendo o Leiloeiro um mero mandatário, que não se enquadra na condição de fornecedor ou comerciante, ficando eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos - ocultos ou não, conforme art. 443, do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza (art. 663, do Código Civil).

3 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site e destas condições e características dos bens vendidos, as quais são conhecidas por todos, conforme disposto no artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Ao sinalizar ou lançar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança e obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições de aquisição impressas no catálogo, lidas e anunciadas no leilão e publicadas no site www.joaoemilio.com.br.

VISITAS:

4 - A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. Os lotes serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem teste e sem garantia e estarão em exposição. **A visitação ocorrerá no dia 10/11/26, em Manguinhos e São Cristóvão, com agendamento prévio através do email andre.macedo@ini.fiocruz.br**. A vistoria prévia dos bens é obrigatória. A dispensa da visitação obrigatória pelo licitante interessado implicará no

entendimento de que conhece os bens, sua condição de conservação e de armazenagem, inclusive dimensionando as necessidades e dificuldades para retirada e transporte – que estarão por sua conta e responsabilidade. Os bens estão sendo vendidos "como estão e onde estão".

5 - Por ocasião da visita, da realização do leilão e da retirada do material, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas com sapatos de couro e não será permitido o ingresso nas dependências do COMITENTE VENDEDOR usando calção, bermuda, tênis, sandália, chinelo, sem camisa. Em hipótese alguma será permitido o acesso às dependências do COMITENTE VENDEDOR portando arma de qualquer tipo, máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, registradores de voz, qualquer equipamento eletrônico. Nas visitas bem como na desmontagem e retirada dos materiais, torna-se imperiosamente obrigatório que os envolvidos cumpram as normas de higiene e segurança padronizadas nas dependências do COMITENTE VENDEDOR que se isenta de qualquer responsabilidade de eventual acidente durante os dias de visitação, realização do leilão, desmontagem e retirada dos materiais adquiridos.

6 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, correndo por conta dos Arrematantes todas as despesas e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte dos bens arrematados, conforme o caso. O COMITENTE VENDEDOR não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos bens arrematados.

7 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

8 - Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do pregão, reservando-se o direito de trazer seus peritos.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O valor lance ofertado será fixo e irreajustável, correspondendo exclusivamente ao valor proposto para o arremate do lote, não estando incluso neste valor ofertado, a comissão do leiloeiro, impostos, taxas ou qualquer despesa necessária a retirada final dos lotes.

9 - No ato da arrematação o comprador fará o pagamento do valor total do arremate, na moeda corrente do país em Reais, em depósito em conta ou transferência bancária em conta do leiloeiro a ser informada, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, o depósito deverá ser realizado até às 16h do 1º dia útil após o leilão, bem como o valor de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, como remuneração do leiloeiro, assegurando assim o previsto no parágrafo único, do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932, combinado com art. 75 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022. O valor da arrematação também será acrescido do ICMS correspondente (se houver), mais taxa administrativa, nos seguintes valores: de R$100,00 por lote arrematado de valor até R$499,99; R$200,00 por lote arrematado de valor entre R$500,00 e R$999,99; R$300,00 por lote arrematado de valor entre R$1.000,00 e R$4.999,99; R$700,00 por lote arrematado de valor entre R$5.000,00 e R$9.999,99; R$1.200,00 por lote arrematado de valor entre R$10.000,00 e R$19.999,99; R$1.600,00 por lote arrematado de valor entre R$20.000,00 e R$29.999,99; R$2.000,00 por lote arrematado de valor entre R$30.000,00 até R$ 39.999,99; R$2.500,00 por lote arrematado de valor entre R$40.000,00 até R$ 49.999,99; R$3.000,00 por lote arrematado de valor entre R$50.000,00 e R$59.999,99; R$3.500,00 por lote arrematado de valor entre R$60.000,00 e R$69.999,99; R$4.000,00 por lote arrematado de valor entre R$70.000,00 e R$99.999,99; R$5.000,00 por lote arrematado de valor entre R$100.000,00 e R$149.999,99; R$6.000,00 por lote arrematado de valor entre R$150.000,00 e R$299.999,99; R$7.000,00 por lote arrematado de valor acima de R$300.000,00. Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do lance. Os depósito bancário na conta fornecida, até as 16h do dia útil imediatamente seguinte à data do leilão e enviado comprovante de pagamento para o e-mail controledeleiloes@joaoemilio.com.br ou através do site www.joaoemilio.com.br em até 24h após a realização do crédito na conta do leilão. Nos lances ofertados e vencedores "on line" o arrematante deverá cumprir os prazos constantes deste edital. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital a venda será cancelada e o login bloqueado para compras no site do leiloeiro e o mesmo só será desbloqueado mediante ao pagamento da multa no valor de 20% sobre o valor da arrematação. **Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital, a venda será cancelada e o login bloqueado para compras no site do leiloeiro, incidindo multa de 20% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, que poderá ser cobrada judicialmente**. Nos lances ofertados e vencedores "on line" o arrematante deverá cumprir os prazos constantes deste edital.

10 - No caso da falta de pagamento, além de ficar desfeita a venda, o arrematante pagará 5% de comissão do leiloeiro e multa de 20% sobre o valor da arrematação devida ao leiloeiro, cobrada judicialmente, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal), sendo passível de informação ao SPC e SERASA.

10.1 – Na hipótese de cobrança dos débitos decorrentes de inadimplência do arrematante, incidirão, desde a data do leilão, juros de 1% ao mês acrescidos de correção monetária, aplicado o IGP-M da FGV.

11 - Todos os encargos decorrentes da venda, transporte, desmontagem, seguros, embalagem, logística, segurança de pessoal, equipamentos,tributos, impostos, taxas, tarifas, despesas alfandegárias, ou despesas que incidam direta ou indiretamente ou a incidir sobre o arremate, a retirada e o transporte dos bens, correrão exclusivamente por conta dos Arrematantes, sem quaisquer ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro e deverão ser recolhidos antes do início da entrega dos bens.

12 - O valor de ICMS e demais tributos, assim como quaisquer excedentes dos lotes arrematados, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da venda, não estão inclusos nos preços das arrematações e deverão ser pagos como previsto no item 9.

RETIRADA

13 – A retirada dos bens arrematados é de exclusiva responsabilidade do arrematante, a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada, após a compensação dos valores recebidos e **agendamento com o responsável local**, para os dias úteis, a partir de 23/11/26, nos mesmos locais e horários de visitas, mediante agendamento prévio através do email do responsável local pelos bens. O COMITENTE VENDEDOR agendará a data para o início da retirada dos bens arrematados de suas instalações. Todas as tratativas para a retirada dos bens adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo Arrematante junto ao COMITENTE. Eventuais alterações na programação de carregamentos deverão ser feitas com, pelo menos, 48h de antecedência com o COMITENTE.

Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o COMITENTE VENDEDOR direcionará a retirada, pelo método UEPS (Último a Entrar, Primeiro a Sair) não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do COMITENTE VENDEDOR definir o local que deve ser carregado em primeiro lugar.

14 - Cada Arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados e dimensionar. adequadamente as necessidades e dificuldades para a retirada dos bens.

15 – O Arrematante deverá providenciar a retirada do material no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de início estabelecida pelo COMITENTE VENDEDOR, podendo este prazo ser prorrogado pelo Comitente Vendedor, segundo seu exclusivo critério, conveniência, em função de suas

necessidades operacionais, mediante solicitação formal e justificativa a serem apresentadas pelo Arrematante. As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do arrematante.

16 - Ultrapassado o prazo de retirada, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os bens/lotes arrematados e não retirados, bem como sobre os valores pagos, podendo o COMITENTE, pelo abandono, dar aos lotes arrematados e não retirados o destino que lhe convier."

17 - Toda documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

18 - O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda o COMITENTE VENDEDOR, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência.

19 - Descumprido o prazo previsto para a retirada do veículo arrematado, o arrematante pagará multa ao leiloeiro no valor de R$80,00 por dia/por veículo ou materiais até o máximo de 30 dias, quando então perderá automaticamente o direito sobre o lote não retirado e os valores pagos, podendo o leiloeiro dar a este bem o destino que lhe convier, inclusive ser vendido para satisfação do débito.

VENDA CONDICIONAL:

20 – Não se aplica.

DISPOSIÇÕES GERAIS

21 - A NOTA DE VENDA deverá ser feita unicamente em nome do Arrematante, comprometendo-se o mesmo a fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação ou em cadastro no site www.joaoemilio.com.br: NOME, ENDEREÇO, RG/IE, CPF/CNPJ, que deverão constar da NOTA DE VENDA, não podendo, em hipótese alguma o nome dos compradores serem trocados, ficando vedada ao Arrematante qualquer negociação com terceiros, antes da retirada dos bens arrematados das dependências do COMITENTE VENDEDOR.

22 – No site, para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será o preço mínimo para a alienação do bem. Nada obsta que o licitante oferte mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão haverá, concomitantemente, o recebimento de lances on-line e presencial, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line ou presencial.

23 – O COMITENTE VENDEDOR, a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão.

24 - Para os materiais vendidos a peso, as quantidades mencionadas no catálogo do leilão são estimadas, para orientação dos arrematantes. Se a quantidade estimada for superior a quantidade real embarcada e não havendo condições de reposição do material em falta, o COMITENTE VENDEDOR devolverá ao arrematante o seu saldo credor, sem juros e sem correção, devendo o arrematante informar ao COMITENTE VENDEDOR o CNPJ, nome do banco, endereço, agência, número da conta bancária, praça e CEP para transferência do crédito devido. Quando a quantidade estimada for inferior a quantidade real, o COMITENTE VENDEDOR cobrará o correspondente a diferença da quantidade pesada, pelo mesmo valor arrematado no lote e, incluindo-se a comissão do leiloeiro e impostos.

25 - Eventuais erros ou omissão no catálogo serão corrigidos pelo Leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo. A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes

26 - O leiloeiro não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão na internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados. Não assume responsabilidade pelo funcionamento da internet no local do leilão que pode variar ou ter falhas na conexão. O participante isenta ao leiloeiro por quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como do site do leilão no atraso de envio de infomarção e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas.

27 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

28 - Corre por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados.

29 - Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou alegar desistência após a retirada do lote do local onde se encontra, bem como reembolso por eventuais consertos realizados.

30 - O vídeo e/ou foto exibidos no site ou durante o leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real dos bens.

31 - Não será permitida a entrada de armas de fogo: Lei 9.847/2019 - "Art. 20. O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes, agências bancárias ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas em decorrência de eventos de qualquer natureza".

32 - Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, que fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que ao seu exclusivo critério não julgar responsáveis.

33 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.

Revisada 14/10/26 AC